CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PR 022/2020

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 022/2020.

Proposição de autoria da Vereadora Janaína Lima (MDB), o projeto de resolução nº 022/2020 dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em Defesa da Reabertura das Escolas e pelos Direitos das Crianças e Adolescentes, cujo objetivo será o de defender a abertura das escolas públicas e particulares no Município de São Paulo, após o período da pandemia ocorrida em virtude do COVID-19, além de realizar e apresentar estudos científicos para dar base às discussões relativas à reabertura das escolas; estudar propostas que tenham como premissas a segurança das crianças, professores e funcionários das escolas; realizar seminários, debates, fóruns, audiências e outros eventos sobre os temas pertinentes à Frente Parlamentar; efetuar estudos e apresentar propostas ao Executivo; discutir mecanismos inovadores para o processo de reabertura e posterior reforço escolar. O colegiado será formado a partir de livre adesão dos Vereadores, terá caráter suprapartidário, poderá convidar participantes externos, na qualidade de membros colaboradores, como profissionais, estudantes, pesquisadores, empresários e representantes de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiros, que contribuam com a qualidade dos debates e para a efetividade dos trabalhos desenvolvidos, poderá criar câmaras técnicas aglutinando parlamentares, e colaboradores internos e externos para tratar de temas específicos. A coordenação dos trabalhos será realizada por um Presidente, um Vice-Presidente, e um Secretário, que terão mandato de um ano e serão escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta dos seus componentes. As reuniões serão públicas, realizadas periodicamente em datas e locais estabelecidos por seus membros, sendo suas pautas previamente divulgadas. Serão elaborados relatórios para apresentação de sumário das atividades e as respectivas conclusões.

Ao motivar a iniciativa, a proponente mencionou que o fechamento das escolas aprofundou problemas relacionados à qualidade da educação, e destacou a importância de se realizar a reabertura das escolas de forma segura e gradual. Dessa forma, a frente parlamentar terá o escopo de acompanhar as ações da Administração Pública quanto ao processo de reabertura das escolas e, ainda, no tocante às medidas que deverão ser implementadas para que o reforço escolar seja efetivo e não haja um impacto ainda maior nos índices educacionais da cidade.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade do projeto, mas apresentou um substitutivo para adequar o texto a normas legais e regimentais.

Em relação aos aspectos a serem analisados pela Comissão de Administração Pública, considerando que as frentes parlamentares ampliam as oportunidades de debate e aprimoramento da legislação e de políticas públicas, e tendo em vista a elevada importância de temas ligados à educação, apresentamos parecer **favorável, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Administração Pública, em

Matéria RELCOM 975/2022. Documento assinado digitalmente por FERNANDO HOLIDAY SILVA BISPO em 24/06/2022 e juntado ao PR 22/2020 por Gilson Barreto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=390032.